

ENTRE AS OPERAÇÕES DE MANUTENÇÃO DA PAZ E A DEMOCRACIA: A ATUAÇÃO DA MONUC NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO (1999-2010)¹

Maria Eduarda Fernandes Cruz²

Resumo:

A República Democrática do Congo (RDC) enfrenta há décadas um cenário de instabilidade, caracterizado por conflitos prolongados, disputas internas, escalada da violência e crises humanitárias recorrentes. Nesse contexto, esta pesquisa tem como objetivo analisar a atuação da Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC) e investigar de que maneira suas limitações impactaram o processo de transição democrática no país (1999-2010). Para essa investigação, são examinados o histórico da missão, suas estratégias e os desafios encontrados ao longo de sua implementação. O estudo se justifica pela necessidade de compreender os desafios enfrentados pelas operações de paz da Organização das Nações Unidas (ONU) em cenários de conflitos prolongados e os limites enfrentados na reconstrução institucional e no fortalecimento da governança democrática. A pesquisa adota uma abordagem qualitativa e descritiva, baseada na análise de documentos oficiais da ONU, relatórios, artigos acadêmicos e literatura especializada. O recorte temporal compreende o período de 1999 a 2010, abrangendo a atuação da MONUC e seus impactos na transição política da RDC. Os resultados indicam que a missão apresentou falhas significativas em três âmbitos principais: estruturais, políticos e operacionais. Assim, conclui-se que as limitações da MONUC comprometeram a consolidação de uma transição democrática efetiva na RDC, uma vez que a missão não conseguiu neutralizar as dinâmicas de violência nem fortalecer de forma sustentável as instituições políticas do país.

Palavras-chaves: República Democrática do Congo. MONUC. Operações de Manutenção da Paz. Transição Democrática. ONU.

Abstract:

The Democratic Republic of the Congo (DRC) has faced decades of instability, marked by prolonged conflicts, internal disputes, escalating violence, and recurring humanitarian crises. In this context, this study aims to analyze the role of the United Nations Mission in the Democratic Republic of the Congo (MONUC) and investigate how its limitations impacted the country's democratic transition process. To achieve this, the research examines the mission's history, its strategies, and the challenges encountered throughout its implementation. The study is justified by the need to understand the challenges faced by United Nations (UN) peacekeeping operations in prolonged conflict scenarios and the limitations in institutional reconstruction and democratic governance strengthening. The research follows a qualitative and descriptive approach, based on the analysis of official UN documents, reports, academic articles, and

¹ Trabalho de Conclusão de Curso orientado pelo Prof. Aureo Toledo e apresentado ao Instituto de Economia e Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia como requisito parcial para obtenção de grau de Bacharela em Relações Internacionais.

² Graduanda em Relações Internacionais pela Universidade Federal de Uberlândia.

specialized literature. The 1999–2010 period was chosen as the timeframe, covering MONUC's activities and its impact on the political transition in the DRC. The findings indicate that the mission exhibited significant shortcomings in three key areas: structural, political, and operational. Consequently, it is concluded that MONUC's limitations hindered the consolidation of an effective democratic transition in the DRC, as the mission failed to neutralize the dynamics of violence and to sustainably strengthen the country's political institutions.

Keywords: Democratic Republic of the Congo. MONUC. Peacekeeping Operations. Democratic Transition. UN.

1. INTRODUÇÃO

A República Democrática do Congo (RDC) tem sido palco de conflitos prolongados e complexos, marcado por disputas intraestatais, violência generalizada e crises humanitárias persistentes. A Segunda Guerra do Congo (1998-2003)³, em particular, envolveu múltiplos atores regionais e deixou um legado de fragmentação territorial e instabilidade política. Seu encerramento não foi nos termos de uma definição militar clara, mas sim por crescentes pressões internacionais e altos custos do conflito.

Ainda que um cessar-fogo tenha sido assinado em 1999 com o Acordo de Lusaka, o avanço para a pacificação do país foi condicionado por fatores políticos internos e externos. A ascensão de Joseph Kabilà à presidência, em 24 de janeiro de 2001, desempenhou um papel central na condução das negociações de paz, culminando na formalização do fim do conflito em 2003. Foi nesse contexto o qual a Organização das Nações Unidas (ONU) criou, ainda em 1999, a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC), inicialmente com o propósito de monitorar o cessar-fogo e apoiar o processo de transição para

³ O conflito comumente referido como a "Grande Guerra da África" caracterizou-se por sua ampla abrangência regional e elevada complexidade geopolítica. Emergente da dissolução da coalizão responsável pela vitória na Primeira Guerra do Congo (1996–1997), o embate evidenciou a centralidade das disputas interestatais no contexto da África Central. De um lado do confronto, situavam-se os Estados de Uganda, Ruanda e Burundi, os quais acusavam o governo de Laurent-Désiré Kabila, então presidente da República Democrática do Congo, de não conter — e até mesmo de facilitar — a ação de insurgentes armados hostis em seus respectivos territórios. Em retaliação, essas nações passaram a prestar suporte político e militar à formação do *Rassemblement Congolais pour la Démocratie* (RCD), bem como a outros agrupamentos dissidentes que lograram assumir o controle de vastas porções do leste congolês. Como reação, o governo central da RDC mobilizou alianças regionais, recebendo apoio bélico direto de Angola, Zimbábue, Namíbia, Chade, Sudão e Líbia. Paralelamente, recorreu ao recrutamento de milícias irregulares, entre elas os *Mai Mai*, os *Interahamwe* hutus e antigos integrantes das extintas Forças Armadas Ruandesas (*ex-FAR*). O conflito foi notório pela sistemática violação de direitos humanos, incluindo o uso generalizado de violência sexual como instrumento de guerra, deslocamentos forçados em larga escala e a exploração predatória de recursos naturais por atores domésticos e estrangeiros. Com um saldo estimado em aproximadamente 5,4 milhões de mortes, a Segunda Guerra do Congo é considerada o conflito armado mais letal desde a Segunda Guerra Mundial (Silva, 2011).

a paz, sendo gradualmente ao longo do tempo, transformada em uma operação de manutenção da paz multidimensional e com mandato mais robusto.

As operações de manutenção da paz ou *peacekeeping*, tem sido um dos principais aparatos disponíveis à ONU na ajuda de países fragilizados por conflitos na busca pela estabilidade e reconstrução. Atualmente, essas vão além da garantia da paz e segurança, desempenhando um papel essencial na condução do processo político. Ainda, incluem a proteção de civis, o apoio ao desarmamento, desmobilização e reintegração (DDR), de ex-combatentes a assistência na organização de eleições, a promoção e defesa dos direitos humanos e a contribuição para a reconstrução de Estado de direito (UN Peacekeeping, 2025).

Se faz necessário, dentro do contexto, compreender o que será entendido por transição democrática. Huntington (1991) entende o termo como o processo pelo qual um regime autoritário dá lugar a uma ordem política democrática. Porém, não envolvendo apenas a realização de eleições, mas também a consolidação de instituições que garantam o Estado de direito, a participação política pluralista e a proteção dos direitos humanos (O'Donnell; Schmitter, 1986). No caso da RDC, essa transição ocorreu em esferas de insegurança e fragilidade estatal extrema, tornando a MONUC um elemento-chave no processo. Porém, a democratização em cenários pós-conflito enfrenta desafios específicos, como a necessidade de reconciliar grupos rivais, construir legitimidade institucional e garantir a estabilidade política a longo prazo (Paris, 2004).

Tendo isso em vista, a justificativa incorporada à pesquisa se dá pela necessidade de compreender os desafios enfrentados pelas operações de manutenção da paz da ONU no território congolês e seus impactos sobre processos de transição democrática. A investigação cuidadosa da MONUC permite não apenas compreender as dificuldades inerentes à estabilização da RDC, mas também levanta reflexões importantes sobre os desafios mais amplos das operações, especialmente no que diz respeito ao aprendizado organizacional e à adaptação às dinâmicas locais. Dessa forma, contribui significantemente no debate sobre os limites da ONU em conflitos de longa duração.

É com este contexto que o presente trabalho expõe o problema de pesquisa, observando, de que maneira as limitações da MONUNC impactaram a transição democrática na RDC. Considerando isso, a hipótese formulada para atender a essa questão entende que, apesar de ter um mandato robusto e caráter multidimensional, a MONUC não conseguiu proporcionar uma transição democrática eficiente na RDC devido às limitações estruturais, políticas e operacionais. No campo estrutural, analisam-se os entraves institucionais e

burocráticos que comprometeram a coerência e a funcionalidade da missão, como a indefinição dos mandatos e a frágil coordenação entre os múltiplos atores internacionais envolvidos. No eixo político, por sua vez, observa-se o impacto das interferências externas e os desequilíbrios de poder que enfraqueceram a legitimidade do processo democrático congolês. Já no plano operacional, investigam-se as limitações da MONUC quanto à implementação eficaz de seus mandatos, com destaque para as falhas na proteção de civis, no desarmamento das partes beligerantes e na prevenção de violações sistemáticas dos direitos humanos. Nesse conjunto de fatores, a insuficiência da missão em adaptar-se às dinâmicas sociopolíticas locais, somada à fragilidade de sua capacidade organizacional, contribuiu significativamente para a reprodução de estruturas de poder pouco democráticas, bem como para a persistência da instabilidade política na RDC.

Para esse fim, o objetivo central será justamente analisar a atuação da Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUC) e investigar de que maneira suas limitações impactaram o processo de transição democrática no país (1999-2010). Acerca dessa lógica, o estudo adota uma abordagem qualitativa, baseada em análise documental e pesquisa bibliográfica, onde se tem um recorte temporal compreendendo o período de 1999 a 2010, correspondente ao estabelecimento da MONUC e a sua atuação durante a fase crítica da transição política congolesa. A análise documental inclui relatórios oficiais da ONU, resoluções do Conselho de Segurança, documentos referentes à MONUC e publicações institucionais que documentam e detalham as diretrizes enfrentadas pela missão. Paralelamente, a pesquisa bibliográfica se fundamenta em estudos acadêmicos sobre as operações de paz, transições democráticas e conflitos intraestatais, permitindo uma compreensão ampla das dinâmicas que influenciaram as transformações na RDC.

Em complemento, a divisão das seções se resume em quatro partes. A primeira comprehende os fundamentos teóricos das operações de manutenção da paz, abarcando suas principais ramificações ao longo dos anos e qual a conceituação do termo utilizada no estudo. A segunda traz um panorama estratégico da atuação da MONUC, destacando os principais acontecimentos ao longo de sua trajetória. A seleção desses eventos não é aleatória, mas sim estruturada de forma a conduzir diretamente à análise central da pesquisa, permitindo uma compreensão mais aprofundada das dinâmicas que influenciaram seus resultados. Já a terceira seção realiza uma análise crítica de quais foram as falhas da MONUC nos âmbitos estruturais, políticas e operacionais. Por fim, as considerações finais sintetizam as principais descobertas e indicam quais esferas poderiam ser diferentes.

2. FUNDAMENTOS TEÓRICOS

Oficialmente, as operações de manutenção da paz da ONU tiveram seu marco inicial em 1948, com a autorização do Conselho de Segurança para o envio de observadores militares ao Oriente Médio, assim sendo, o objetivo principal dessa missão em específico era de monitorar o Acordo de Armistício entre Israel e seus vizinhos árabes, resultando na criação da UNTSO (Organização das Nações Unidas para a Supervisão da Trégua) (UN Peacekeeping, 2025). O contexto de nascimento da *peacekeeping* tradicional se deu no período conturbado de rivalidades em decorrência da Guerra Fria, e por esse motivo, a manutenção da paz restringia-se aos meios pacíficos de estabilização política. Dessa forma, as missões eram compostas predominantemente por observadores militares desarmados e contingentes levemente armados, cuja atuação se concentrava em funções de monitoramento, elaboração de relatórios e fortalecimento da confiança entre as partes envolvidas (UN Peacekeeping, 2025).

Com o término da Guerra Fria, as circunstâncias estratégicas da ONU em relação ao cenário descrito sofreram transformações significativas, onde as operações – antes centradas em tradicionalismo de caráter observatório e conduzidas por forças militares – evoluíram para uma execução multidimensional bem mais complexa. Então, as missões viabilizaram um novo panorama, voltado na implementação e supervisão dos acordos de paz para promoção de uma conciliação suportável. Além disso, é importante notar dentro desse período, uma mudança significativa na natureza em que os conflitos se enraizavam, antes majoritariamente pautados em disputas interestatais e agora voltados as questões intraestatais, o que modificou como a ONU passou a empregar a manutenção da paz dentro do novo cenário. Nesse contexto, as forças de paz operaram em responsabilidade a construção de instituições voltadas à governança sustentável e a observação e garantia ao respeito dos direitos humanos, o que evidenciou a crescente complexidade das missões de paz e uma ampliação do papel da ONU na promoção da segurança internacional.

A “Agenda para a Paz”, apresentada pelo então Secretário-Geral da ONU, Boutros Boutros-Ghali, em 1992, introduziu uma renovação significativa na conceituação das operações de *peacekeeping* e em outras áreas de atuação da organização, ampliando seu escopo e estratégias para a garantia da paz. Essa análise tinha como objetivo discutir e recomendar formas de fortalecer e tornar mais eficiente, dentro do marco e das disposições da Carta das Nações Unidas, a capacidade da organização para a diplomacia preventiva, a construção da paz e a manutenção da paz. Tendo em vista essa perspectiva, onde se dava um período de transição

global marcado por tendências contraditórias, Boutros-Ghali (1992) afirma ser imperativo aprimorar os mecanismos da ONU para enfrentar os desafios emergentes na garantia da estabilidade internacional.

Tornou-se então, essencial adotar abordagens que visem os ciclos de conflitos e violência de maneira estrutural, e para esse fim, foi disposto quatro áreas de ação em conjunto as quais ofereceram uma contribuição coerente para a manutenção da paz. Dessa forma, a definição dessas dimensões, de acordo com o relatório, são:

1. *Preventive diplomacy* is action to prevent disputes from arising between parties, to prevent existing disputes from escalating into conflicts and to limit the spread of the latter when they occur.
2. *Peacemaking* is action to bring hostile parties to agreement, essentially through such peaceful means as those foreseen in Chapter VI of the Charter of the United Nations.
3. *Peace-keeping* is the deployment of a United Nations presence in the field, hitherto with the consent of all the parties concerned, normally involving United Nations military and/or police personnel and frequently civilians as well. Peace-keeping is a technique that expands the possibilities for both the prevention of conflict and the making of peace.
4. *Peace-building* – action to identify and support structures which will tend to strengthen and solidify peace in order to avoid a relapse into conflict.
(Boutros-Ghali, 1992, p. 204).

Nessa conjuntura em que houve novas possibilidades, a atuação da organização na promoção da paz, estabilidade e segurança deveria ir além da dimensão militar, abordando de maneira ampla os fatores que perpetuam conflitos e violência os quais marcaram o passado (Boutros-Ghali, 1992). Assim sendo, as operações de manutenção da paz tornaram-se um dos principais instrumentos da ONU para a mediação e mitigação de conflitos. De modo geral, o *peacekeeping* vai consistir no envio de uma presença da organização ao local do conflito, sempre tendo a autorização de todas as partes envolvidas, e usualmente envolvendo a participação de forças militares e/ou policiais da ONU, além de, com frequência, contar com a colaboração de civis (Boutros-Ghali, 1992).

Tendo em vista a distinção na natureza dos conflitos onde habitualmente acontece as operações de manutenção da paz e o envolvimento de múltiplos atores, pode-se notar também uma fragilidade nas missões que amplia os obstáculos os quais já seriam enfrentados pela ONU na implementação de soluções duradouras. Um dos principais desafios contribuintes para essa efemeridade refere-se à deficiência no mandato das operações, as quais frequentemente carecem de uma noção clara do que se espera de sua atuação, deixando as missões vulnerável a restrições operacionais. Considerando a origem desses procedimentos, estes surgiram como um mecanismo *ad hoc* devido à falta de um consenso entre os Estados-membros para a criação de

um exército da ONU, o que acaba por influenciar diretamente essas limitações operacionais das missões (Faganello, 2013).

Ainda que não explícito previamente na Carta das Nações Unidas, as operações de manutenção da paz derivam da falha do Artigo 43⁴, o qual propunha a formação de um exército como instrumento da segurança coletiva da organização (Faganello, 2013). Tal esforço, somado a natureza *ad hoc* das missões, resulta em uma abordagem sempre reativa, e não proativa, sucedendo em desdobramentos para os quais não possuíam a preparação necessária (Nader, 2017 *apud* Ryan, 2000). Isto é, a falta de uma doutrina, estratégia ou teoria mais estruturada poderia ter contribuído para fomentar maior liberdade de ação e flexibilidade. Percebe-se, portanto, que, embora a nomenclatura do *peacekeeping* esteja associada aos emblemáticos capacetes azuis, a expressão “operações de paz” vai refletir de forma mais precisa a diversidade de ações realizadas (Nader, 2017).

Por isso, quando falado sobre *peacekeeping*, operações de manutenção da paz ou missão de paz a definição dos termos utilizada no presente trabalho será aquela proposta por Eduardo Uzriél:

“...operações estabelecidas pelo Conselho de Segurança ou pela Assembleia Geral das Nações Unidas, de quem recebem mandatos e a quem se reportam periodicamente, que são financiadas por contribuições de todos os membros das Nações Unidas e estão sob comando e controle do Secretário-Geral e do Departamento de Operações de Manutenção da Paz (DPKO); englobam militares, policiais e civis e, no terreno visam a controlar ou resolver conflitos, respeitando os princípios da imparcialidade, consentimento das partes e uso da força somente em legítima defesa.” (Uzriél, 2015, p. 31).

Para além, é necessário também entender os princípios básicos presentes em todas as variações implícitas do *peacekeeping*: consentimento, imparcialidade e mínimo uso da força. Juntos, esses princípios orientam a atuação das operações de manutenção da paz, garantindo que sua legitimidade e eficácia sejam preservadas. O consentimento das partes envolvidas assegura a aceitação da presença da ONU no terreno, a imparcialidade evita que a organização seja vista como um ator político enviesado, e o mínimo uso da força reforça o caráter pacífico das operações, sendo empregado apenas em circunstâncias excepcionais⁵.

⁴ “Artigo 43. 1. Todos os Membros das Nações Unidas, a fim de contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais, se comprometem a proporcionar ao Conselho de Segurança, a seu pedido e de conformidade com o acordo ou acordos especiais, forças armadas, assistência e facilidades, inclusive direitos de passagem, necessários à manutenção da paz e da segurança internacionais.” (Carta das Nações Unidas, 1945).

⁵ É importante destacar que uma mudança significativa ocorre com a adoção da Doutrina Capstone, em 2008, como diretriz oficial da ONU para suas operações de paz. A partir desse documento, o princípio do uso mínimo da força foi ampliado, passando a incluir não apenas a legítima defesa, mas também a defesa do mandato das missões. Dessa forma, o uso da força tornou-se autorizado em situações excepcionais, especialmente para a proteção de civis sob ameaça iminente e para garantir a implementação dos objetivos operacionais, marcando uma inflexão na atuação das operações multidimensionais contemporâneas.

Além das limitações estruturais e operacionais citadas, a complexidade dos conflitos intraestatais também apresenta um desafio adicional para a organização quanto as operações, onde frequentemente envolvem múltiplos grupos armados com objetivos divergentes. A presença de diferentes atores agrava a dinâmica conflituosa, tornando os processos de negociações e cumprimento de acordos de paz bem mais instáveis, perpetuando um ciclo de inseguranças e violência nestes locais. Por conta disso, além da ONU instaurar militares, foram incorporados administradores, economistas, monitores de direitos humanos, entre outros especialistas, e o uso da força passou a ser permitido em situações de legítima defesa para a proteção do mandato, da população civil e do pessoal envolvido na missão (Faganello, 2013).

Howard (2008) igualmente contribui uma consideração para o cenário tênuo na implementação de soluções duradouras, destacando que, em conflitos intraestatais, a consolidação de instituições nacionais é fundamental para alcançar um desfecho estável e negociado, evitando, assim, a completa derrota de uma das partes envolvidas. Dessa maneira, o consentimento das partes envolvidas no conflito é essencial, pois, sem a concordância dos envolvidos, as chances de estabelecer a missão no ambiente são mínimas. Existe, ainda, uma relação de influência mútua entre as ações da missão e o comportamento das partes, de modo que, embora o consentimento seja fundamental para o ponto de partida, a lenta mobilização da ONU tende a desencadear uma deterioração gradual do comprometimento previamente acordado (Howard, 2008).

Por fim, para além desses desafios, Lise Howard destaca três condições fundamentais para que haja sucesso nas operações de manutenção de paz da ONU:

1. Fatores situacionais favoráveis do país emergindo da guerra civil;
 2. Interesses consensuais, mas apenas moderadamente intensos, dos membros poderosos do Conselho de Segurança;
 3. Aprendizado organizacional de “primeiro nível” no terreno, por parte da missão de manutenção da paz da ONU.
- (Howard, 2008, p. 2). Tradução minha.

Para melhor compreensão, faz-se necessário passar por cada âmbito entendido por Howard (2008) de modo a explicar como estes, em conjunto, constituem uma base suficiente para alcançar resultados positivos. A dimensão situacional refere-se às características internas do Estado em transição após o conflito, os quais delinearão as possibilidades de uma missão de paz cumprir seu mandato. Segundo Howard, ainda que esses elementos não sejam por si sós suficientes para garantir o sucesso, sua ausência compromete profundamente a viabilidade da

missão. O consentimento das partes, em especial, é apontado como o componente mais decisivo nesse conjunto de fatores permissivos.

Sobre os interesses consensuais em relação ao Conselho de Segurança, este concerne ao nível de apoio político e institucional que a missão recebe dentro do órgão. Howard sustenta que o sucesso é mais provável quando há um consenso entre os membros permanentes, ainda que o grau de interesse desses atores seja apenas moderado. Assim, o equilíbrio — com resoluções aprovadas sem grandes dissensos, apoio logístico minimamente satisfatório e respeito às recomendações do Secretário-Geral — configura o cenário ideal para a efetivação do mandato.

Finalmente, a última e mais frequentemente negligenciada dimensão vai entender a capacidade da própria missão de adaptar-se ao contexto local por meio do aprendizado organizacional. Howard define isso como a habilidade da operação de coletar e analisar informações relevantes, coordenar eficientemente suas divisões internas, engajar-se com os atores do ambiente pós-conflito e exercer liderança de maneira eficaz. Quando a estrutura da missão é rígida, descoordenada ou insensível às dinâmicas locais, tende a reproduzir padrões burocráticos ineficazes que minam tanto a implementação do mandato quanto a construção de instituições locais sustentáveis. Portanto, a presença dessas três condições constitui um fator determinante para o êxito das missões, ao passo que a ausência de uma ou mais delas pode resultar no fracasso da operação.

3. MISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS NA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DO CONGO (MONUC)

O marco inicial para compreender como se deu as operações de manutenção da paz aconteceu em 10 de julho de 1999, onde foi assinado o cessar-fogo entre os grupos beligerantes da Segunda Guerra do Congo. Tal decisão levou o nome de “Acordo de Lusaka”, resultado de pressões sobre os altos custos do conflito para ambas as partes envolvidas e de pressões internacionais. Além disso, em relação à resolução, ficou acordado a retirada das tropas estrangeiras, a promoção de um diálogo Inter congolês (DIC) para a abertura política e o estabelecimento de uma missão de paz da ONU (MONUC) (Dias, 2018). Em novembro do mesmo ano, o Conselho de Segurança adotou a Resolução 1279, criando de fato a “*United Nations Organization Mission in the Democratic Republic of the Congo*” (MONUC), para monitorar o cessar-fogo (ONU. Resolução do Conselho de Segurança, n. 1279, 1999). Em amplo panorama, o objetivo era combinar funções tradicionais das operações de paz típicas do

período da Guerra Fria, com as novas responsabilidades as quais as missões passaram a enfrentar a partir da década de 1990 (Dias, 2018).

Apesar de estabelecido o mandato da MONUC pelo Conselho, foi somente em fevereiro de 2000, com a aprovação da Resolução 1291, quando a operação transcendeu para um caráter operacional mais robusto de uma missão de paz. A atuação prevista pela MONUC ainda pautava principalmente o cessar-fogo, mas também começou a atuar em questões humanitárias junto a outras organizações, além de desempenhar um papel crucial no processo de DDR (desarmamento, desmobilização e reintegração) das forças rebeldes congolesas e no DDR/RR (desarmamento, desmobilização, repatriação, reintegração e reassentamento) das forças estrangeiras (Dias, 2018)⁶. No entanto, apesar de fortalecido o mandato da MONUC e ampliado o papel das dinâmicas de segurança e assistência humanitária, a persistência da violência no país revelou as limitações operacionais da missão.

3.1 Marco Temporal: as quatro fases da MONUC (1999-2010)

Para melhor compreensão, utiliza-se da proposição temporal de Tull (2009), a qual divide a MONUC em quatro grandes fases⁷, em prol de excepcionalmente entender os principais eventos dentro de toda duração da operação. A primeira fase é entendida dos anos de 1999 até 2002, onde terminará com o acordo de Pretória na África do Sul sobre a formação de um governo de transição na RDC, visando encerrar os conflitos decorrentes da Segunda Guerra do Congo.

Compreendendo os Relatórios do Secretário-Geral da ONU, a situação no Leste da RDC permaneceu altamente instável, e o aumento significativo no número de supostas violações do cessar-fogo, atribuídas principalmente a grupos armados, reflete a continuidade dos conflitos na região. Relatos quase diários indicam combates intensos nos Kivus e nas proximidades ocidentais do Lago Tanganica, com destaque para a cidade estratégica de Fizi, onde a luta envolvia tanto grupos armados locais quanto rebeldes do Burundi e forças da

⁶ O DDR (Desarmamento, Desmobilização e Reintegração) refere-se ao processo aplicado a combatentes nacionais, com o objetivo de desarmá-los, retirá-los das estruturas armadas e promover sua reintegração à vida civil. Já o DDRRR (Desarmamento, Desmobilização, Repatriação, Reintegração e Reassentamento) é direcionado a combatentes estrangeiros presentes no território da RDC, adicionando as etapas de repatriação para seus países de origem e, quando necessário, reassentamento em áreas seguras. Ambos os mecanismos fazem parte das estratégias da ONU para promover a consolidação da paz em contextos de pós-conflito.

⁷ A periodização proposta por Tull (2009) abrange apenas até 2009. Neste trabalho, estende-se a análise até 2010 (criação da MONUSCO, sucessora da MONUC) para garantir maior coesão temporal ao estudo.

Reunião Congolesa para a Democracia (RCD) e do Exército Patriótico de Ruanda (RPA)⁸. Em resposta a essa volatilidade, a MONUC reforçou sua presença no leste do país para aprimorar suas capacidades de monitoramento. Até 15 de outubro, a missão contava com um contingente de 2.408 militares, incluindo 540 oficiais de estado-maior e observadores militares, além de 1.868 soldados de infantaria (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 970, 2001).

Paralelamente, a crise humanitária dentro do país se encontrava crítica, e um estudo feito em conjunto da Organização Mundial da Saúde (OMS) com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) revelou que a vasta maioria da população, estimada em 50 milhões de pessoas para o período, sobrevive com apenas US\$ 0,20 por dia e consome menos de dois terços das calorias diárias necessárias para manter uma boa saúde (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 970, 2001).

Então, essa primeira fase da missão é extinguida quando em 30 de julho de 2002, os governos da RDC e de Ruanda, estabeleceu o compromisso de retirada das tropas ruandesas e o desmantelamento das antigas Forças Armadas Ruandesas (ex-FAR) e das forças Interahamwe no Acordo de Pretória (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 1005, 2002). Em meio a esses cenários, a MONUC conseguiu apenas fornecer assistência pontual para a desmobilização e repatriação de combatentes em casos isolados, como em Kamina e Beni, além de planejar uma operação mais ampla de DDRRR que permanecia por ser implementada de maneira consistente.

Avançando na análise, a segunda fase compreende os anos de 2003 e 2004 e vai acompanhar o processo para o Governo de Transição da RDC. Em 30 de junho de 2003, o Presidente Kabila assinou um decreto para nomear os membros da transição, e de acordo com esse acordo, seria composto por 36 ministros e 25 vice-ministros, representando os oito componentes e entidades do DIC (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 1098, 2003). O processo de formação do Governo de Transição enfrentou inúmeros desafios e exigiu o apoio ativo do Comitê Internacional de Apoio à Transição. Entre as dificuldades mais significativas, destacou-se a complexa negociação para alcançar um acordo sobre a integração das forças armadas dos beligerantes, considerada fundamental (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 1098, 2003)

Sendo assim, o governo transitório assumiu um papel central no cenário político, tornando-se o alicerce fundamental para a implementação dos acordos de paz firmados em Lusaka e Pretória. Nesse enquadramento, o conceito operacional da MONUC para essa fase

⁸ Ver Relatórios do Secretário Geral: S/2001/128; S/2001/373; e S/2001/572.

antepunha a provisão de segurança aos membros do governo de transição, buscando garantir a estabilidade institucional necessária para consolidar a paz no país.

Entretanto, infortúnios continuaram a assolar as regiões orientais da RDC. O ocorrido em Bunia, no distrito de Ituri, em maio de 2003, marcou o primeiro de outros episódios que evidenciaram as limitações operacionais da MONUC. Na ocasião, milícias étnicas travaram uma disputa violenta pelo controle da cidade após a retirada do exército de Uganda (Tull, 2009). As forças da MONUC, embora presentes em número significativo, limitaram-se a observar o desenrolar do conflito, limitados por um mandato restrito e incapazes de impedir o massacre de aproximadamente 400 civis (Tull, 2009). A falha em intervir para proteger a população expôs a vulnerabilidade da missão e levou à necessidade de uma resposta internacional mais robusta. Em consequência, foi implantada a Força Multinacional de Emergência Interina (Operação Artêmis), liderada pela União Europeia e composta por 1.400 soldados, com o objetivo de conter a violência e restaurar um mínimo de ordem no local (Tull, 2009)⁹.

A fragilidade de segurança no país voltou a se evidenciar em 2004, com a eclosão de mais uma grave crise, desta vez em Bukavu, capital de Kivu do Sul. Forças lideradas pelo comandante renegado Laurent Nkunda, ex-general do RCD, ocuparam a cidade, resultando novamente em assassinatos e graves violações de direitos humanos. Nesse cenário, a terceira fase da MONUC, entre os anos de 2004 e 2006, se fundava nos desafios em relação ao processo governamental próximo de acontecer no país. No período, a realização de eleições confiáveis era vista não apenas como um marco político fundamental, mas também como um passo crucial para garantir uma paz estável e duradoura no país. No entanto, dois grandes obstáculos ameaçavam o cumprimento do cronograma eleitoral previsto para junho de 2005: o primeiro estava relacionado aos imensos desafios logísticos impostos pelo tamanho do país e pela falta de infraestrutura; o segundo dizia respeito aos atrasos significativos na aprovação de legislações essenciais para viabilizar o processo eleitoral (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 1034, 2004).

O objetivo geral da MONUC nessa fase era ir além do apoio logístico e da segurança durante o processo eleitoral. Buscava-se, sobretudo, garantir a implementação plena e justa do acordo de paz, mobilizando a influência necessária para encorajar os ex-beligerantes a aceitar uma ordem política pós-transição que oferecesse perspectivas de segurança, reforma democrática e boa governança (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 1034, 2004). Não obstante, ainda em 2005, houve relatos de graves abusos cometidos pelas Forças Armadas da

⁹ Ver também: Resolução do Conselho de Segurança, S/RES/1484 (2003).

República Democrática do Congo (FARDC) e pela Polícia Nacional contra civis, onde assaltos à mão armada eram frequentemente realizados constantemente e com impunidade (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 832, 2005).

Além das falhas na proteção de civis, um grande golpe para a missão como um todo foram os escândalos internos com sérias alegações de exploração e abuso sexual envolvendo integrantes da MONUC. Com reconhecimento da ONU sobre esses casos, criou-se a “*Conduct and Discipline Team*” (CDT) dentro da MONUC com o objetivo de prevenir todos os tipos de má conduta e assegurando o cumprimento dos padrões da organização em todas as categorias de integrantes da missão (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 832, 2005).

Porém, apesar dessa iniciativa, os números refletiram a extensão do problema. Entre dezembro de 2004 e meados de outubro de 2005, foram concluídas 111 investigações sobre alegações de exploração e abuso sexual, envolvendo 167 funcionários da MONUC (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 832, 2005). As apurações comprovaram as denúncias contra 78 funcionários, ocorrendo em todos os níveis hierárquicos, desde equipes de apoio oficiais de bases até comandantes e gerentes seniores, revelando um problema sistêmico dentro da estrutura da missão.

Ainda assim, o encerramento da terceira fase foi marcado pelas realizações das primeiras eleições democráticas, em 30 de julho de 2006. Essas, ainda com o envolvimento de incidentes violentos isolados, principalmente entre apoiadores de candidatos e casos de vandalismo, foram relatadas ações de má conduta por parte de autoridades nacionais e locais, que utilizaram forças de segurança para obstruir candidatos opositores, impondo obstáculos burocráticos e limitando as liberdades de movimento e reunião, garantidas constitucionalmente (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 759, 2006). Os episódios mais preocupantes ocorreram entre 20 e 22 de agosto de 2006, em Kinshasa, quando confrontos violentos entre as forças leais ao Presidente Joseph Kabilé e ao Vice-Presidente Jean-Pierre Bemba resultaram em vítimas civis e graves preocupações sobre a estabilidade do processo eleitoral (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 759, 2006). À vista disso, o desfecho representou um teste à capacidade da MONUC de apenas apoiar uma transição democrática eficiente, principalmente dado o contexto de fragilidade institucional, violência persistente e desafios humanitários.

Portanto, após o fim das eleições, é instaurada a quarta e última fase da MONUC, onde o direcionamento de suas forças incluía a criação de um ambiente seguro e estável, o planejamento da reforma do setor de defesa, o fortalecimento do Estado de direito e a proteção de civis. A partir de março de 2007, a RDC enfrentou duas graves crises de segurança, ambas

marcadas por violações generalizadas de direitos humanos, o que gerou uma resposta da MONUC em benefício de cumprir seu mandato, com apoio direto às iniciativas regionais de estabilização e fortalecimento da confiança, incluindo a participação em mecanismos conjuntos de verificação e reforço das patrulhas de fronteira (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 671, 2007). Diante desse cenário, a missão manteve uma capacidade robusta no Leste do país, acompanhado de presença contínua de forças policiais, especialistas em direitos humanos, assuntos civis e política.

Além disso, embora as taxas relatadas de violência sexual ainda estivessem elevadas, as estatísticas precisas desses números eram especialmente difíceis de se obter. Entre os fatores os quais contribuíram para essa subnotificação, destacam-se o medo do ostracismo e da retaliação, impedindo sobreviventes de denunciarem os crimes; a falta de acesso a cuidados médicos, agravada pela instabilidade de segurança em diversas regiões; a descrença no sistema judicial, percebido como ineficiente e falho; e a prevalência de acordos informais, nos quais o perpetrador oferece um pagamento ou compensação em espécie à vítima, substituindo o devido processo legal (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 391, 2007).

Em efeito, a aprovação da Resolução 1756 (2007) no Conselho de Segurança autorizou a MONUC a empregar todos os meios necessários, dentro dos limites de sua capacidade operacional e nas áreas onde estão localizadas as unidades implantadas (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 728, 2008). Esse mandato, mais abrangente, visava principalmente,

“...proteger civis e trabalhadores humanitários sob ameaça iminente de violência física; contribuir para a melhoria das condições de segurança nas quais a assistência humanitária é prestada; proteger o pessoal, as instalações e os equipamentos das Nações Unidas; garantir a segurança e a liberdade de movimento do pessoal das Nações Unidas e associado; e dissuadir qualquer tentativa de uso da força para ameaçar o processo político por parte de qualquer grupo armado, estrangeiro ou congolês.” (ONU, 2008, S/2008/728)

Porém, mais uma vez, diante da amplitude e complexidade dos conflitos no território congolês, houve desafios para a inserção desses recursos. Consequentemente, o fim da quarta fase da MONUC se dará quando o Presidente Kabila pediu ao sistema das Nações Unidas uma proposta detalhada – incluindo cronograma – para uma retirada gradual da missão, com a percepção de que a RDC já caminhava para uma situação de segurança após décadas de violência e instabilidade contínua. Reconhecendo esse requerido, a MONUC e o Secretariado das Nações Unidas planejaram, no primeiro trimestre de 2010, engajar-se em discussões aprofundadas com o Governo da República Democrática do Congo. O objetivo dessas conversas era definir o futuro papel e a configuração da Missão, estabelecendo as tarefas essenciais que ainda precisavam ser concluídas com o apoio da MONUC e os prazos estimados

para seu cumprimento, de modo a garantir que o processo de retirada não resultasse em um retrocesso na estabilidade do país (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 623, 2009).

Assim, por meio da Resolução 1925 (2010), de 28 de maio de 2010, o Conselho de Segurança prorrogou o mandato da MONUC até 30 de junho. A partir de 1º de julho, a missão passou a ser denominada Missão de Estabilização das Nações Unidas na República Democrática do Congo (MONUSCO) (ONU. Relatório do Secretário-Geral, n. 512, 2010).

4. AS FALHAS OPERACIONAIS, ESTRUTURAIS E POLÍTICAS DA MONUC

Em sua origem, a MONUC previa objetivamente o monitoramento do cessar-fogo, com expansão também para atuar em questões humanitárias e essencialmente contribuir nos processos de DDR das forças congolesas e DDR/RR das forças estrangeiras, como já citado no capítulo anterior. No entanto, após constatar a dificuldade da missão na implementação de uma solução duradoura, entender como a relação entre segurança, estabilidade e transição democrática desempenhou um papel fundamental na pacificação de Estados frágeis é necessário. Pois, evidencia a insegurança no comprometimento dos esforços de democratização na República Democrática do Congo, prolongando situações de instabilidade política e social e revelando as limitações da atuação da MONUC nesse processo.

As falhas operacionais, estruturais e políticas da missão culminaram em uma sequência de fragilidades as quais foram sendo lentamente construídas e sentidas ao longo do tempo, evidenciando os desafios enfrentados pelo processo de estabilização política na RDC. **Do ponto de vista operante**, os problemas em implementar com eficácia os mandatos de proteção a civis e desarmamento das partes beligerantes resultou na perpetuação dos conflitos armados e na persistência da insegurança, além de suceder nos casos de abusos sexuais – por parte tanto dos combatentes quanto dos capacetes azuis –, nas ocorrências de sequestros contra crianças e a utilização desses menores até como soldados, e nas violações de todos os tipos aos direitos humanos. **Estruturalmente**, a dificuldade principal seria a falta de um mandato conciliável em sua natureza, ligado ao problema basilar das operações de paz, as quais, como já citado, frequentemente carecem de uma noção clara do que se espera de sua atuação, além da fraca coordenação entre os muitos atores internacionais. Além disso, **fatores políticos** como a interferência de interesses externos também contribuiu diretamente para dificuldades persistentes na democratização do país. Dessa maneira, entender melhor as falhas compreendidas ao longo da missão são essenciais para o objetivo dessa seção.

4.1 Fragilidade institucional e dependência externa

A consolidação do Estado de Direito é fundamental para garantir a legitimidade e estabilidade em algum Estado que está passando por uma transição democrática. Sob essa perspectiva, o caso vivido pela RDC revela uma complexidade significativa devido à extrema fragilidade de suas instituições estatais e a sua contínua ligação com atores externos. Esse vínculo persistente, em vez de representar um apoio pontual, configurou-se como solução prolongada, comprometendo o processo de transição democrática ao dificultar o desenvolvimento de uma autonomia institucional robusta. Nesse viés, a atuação da MONUC ilustra claramente os dilemas enfrentados por missões de paz em Estados frágeis.

Embora o mandato incluísse o fortalecimento das instituições democráticas e do Estado de Direito¹⁰, o resultado prático foi um prolongamento da dependência estrutural do governo congolês em relação ao apoio internacional. A presença constante da missão nos assuntos institucionais, em vez de facilitar a sua autonomia, frequentemente resultou na delegação de responsabilidades cruciais – como a garantia da segurança pública e a aplicação da justiça – diretamente à organização e outros atores internacionais. Esse processo comprometeu o desenvolvimento das capacidades domésticas necessárias para sustentar a transição democrática.

Para tanto, convém analisar os moldes do processo de elaboração da nova Constituição da RDC promulgada em 2006. Estabelecido sob a Resolução 1565 do Conselho de Segurança, instaurou-se três comissões: a Comissão Conjunta de Legislação Essencial, a Comissão Conjunta sobre a reforma do setor de segurança e a Comissão Conjunta Eleitoral. O propósito na implantação desses encargos seria o de fornecer apoio técnico e aconselhamento às instituições congolesas no que tange as áreas de segurança, eleitoral e legislação essencial (Gouvêa; Castelo Branco; Silva Junior, 2023). Dessa forma, oficialmente, a Constituição foi redigida pelo governo de transição, mas sob forte influência e assistência dessas comissões conjuntas coordenadas pela MONUC. Além disso, contou majoritariamente com a participação dos maiores partidos políticos, limitando a representatividade e reduzindo o espaço para um debate mais amplo sobre seu conteúdo (Gathii, 2008).

Assim, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2005, realizou-se com êxito um referendo nacional sobre o projeto de constituição. No entanto, o alto índice de aprovação da Constituição, especialmente nas províncias orientais devastadas pela guerra, parece refletir mais o anseio pela

¹⁰ Ver Resolução 1493 (2003) do Conselho de Segurança.

paz e o cansaço em relação ao conflito do que um envolvimento público significativo no processo de sua elaboração (Gathii, 2008). Convém entender, que tais fatores ressoaram em um documento onde pouco se refletia os valores e necessidades da sociedade congolesa. Sem um esforço significativo para educar a população sobre o conteúdo e a importância desse novo arcabouço jurídico, a constituição tornou-se um instrumento frágil, carecendo de legitimidade interna e comprometendo a construção de instituições sólidas.

Essa desconexão também impactou diretamente o sistema judiciário, que, ao invés de se consolidar como um mecanismo funcional e independente, manteve-se vulnerável a interferências políticas. A falta de autonomia institucional e a ausência de uma cultura jurídica enraizada contribuíram para a perpetuação da impunidade, enfraquecendo ainda mais a governança democrática e a capacidade do Estado de lidar com corrupção e violência política. Em síntese, outro aspecto relevante é apontado por Ernest Wamba dia Wamba:

A democracia fica reduzida a um pacote de técnicas, incluindo o constitucionalismo (por vezes, o rascunho da Constituição vem dos peritos estrangeiros), o mecanismo eleitoral (com uma rede eletrônica programada no exterior), os sistemas de gerenciamento das eleições com observadores estrangeiros, etc., a serem exportados e impostos a partir do topo do Estado nos países dominados. (Wamba, 2009, p. 9)

Essa análise evidencia um paradoxo no processo de democratização da RDC, onde há uma contradição entre a retórica da autonomia e a prática de dependência. Com isso, a premissa de estruturas e procedimentos externos sem uma base local sólida não apenas enfraqueceu a legitimidade do novo sistema, como também dificultou a consolidação de um processo verdadeiramente democrático, enraizado nos valores e necessidades da sociedade congolesa.

4.2 Gestão inadequada da segurança

Quando mencionado a persistência dos conflitos que dizem respeito à RDC, a segurança se torna um pilar essencial para a estabilização dessas lutas. A MONUC, ao longo das expansões de seus mandatos pelo Conselho de Segurança, recebeu a incumbência de desarmar grupos rebeldes e criar um ambiente propício para a consolidação das instituições estatais¹¹. É fato que a atuação revelou fragilidades significativas, especialmente na incapacidade de desmobilizar efetivamente os grupos armados, permitindo a continuidade da violência e comprometendo a transição política. Dessa forma, um debate se torna central, a atuação da MONUC no uso da força dentro do território congolês esteve longe de ser linear ou isenta de controvérsias.

¹¹ Relembra Resolução 1291 (2000), quando a operação transcendeu para um caráter operacional mais robusto de uma missão de paz e passou a integrar processo de DDR das forças rebeldes congolesas e no DDR/RR das forças estrangeiras.

Desde o Relatório Brahimi em 2000, as implicações para a manutenção da paz solidificaram a necessidade de uma doutrina sólida e de mandatos em operações mais realistas. Porém, a implementação prática desses princípios, somados a questão do uso da força, continuou a enfrentar desafios significativos, especialmente em conflitos internos e transnacionais. Como destacado no próprio relatório:

“O Painel concorda que o consentimento das partes locais, a imparcialidade e o uso da força apenas em legítima defesa devem permanecer os princípios fundamentais da manutenção de paz. A experiência mostra, no entanto, que no contexto de conflitos intraestatal/transnacionais, o consentimento pode ser manipulado de muitas maneiras.” (Relatório Brahimi, 2000). (Tradução minha).

Esse reconhecimento das limitações da abordagem tradicional da ONU evidenciou a necessidade de reavaliar como a força deveria ser empregada em missões de paz, especialmente nos contextos em que os próprios atores locais poderiam instrumentalizar a presença internacional para favorecer determinados grupos ou prolongar o conflito. Com isso, em outubro de 2004, tendo em vista a Resolução 1565, há uma autorização para que se use “todos os meios necessários, dentro de sua capacidade e nas áreas onde suas unidades armadas estão implantadas” (Resolução 1565, §6, p. 3), ampliando a atuação da MONUC quanto ao uso da força.

Nesse viés, medidas mais firmes começaram a ser implementadas em 2005, sobretudo na região leste do país (Dias, 2018). Nas resoluções subsequentes, o Conselho de Segurança reconheceu a atuação mais assertiva das tropas da MONUC e sua cooperação com as FARDC, prestando apoio às forças nacionais. Já no cenário prático, as declarações do Conselho foram interpretadas como um sinal de aval para que a proteção do processo político fosse direcionada à desmobilização de tropas estrangeiras, tornando-se o próximo foco da MONUC (Dias, 2018).

Entretanto, apesar de implantado uma capacidade robusta na missão, desde seu início, a direção escolhida se volta muito para o controle do conflito e dos grupos rebeldes, bem como atenuar a violência no país e não necessariamente para a sua resolução. Ainda que importante a resolução de tais problemas, é imperativo a necessidade de um estudo mais avançado sobre a natureza do conflito. Assim, sem que as raízes do conflito armado sejam abordadas e as partes envolvidas assumam um compromisso direto e voluntário com o processo, não há uma base consistente para a construção sustentável da paz, e por isso, houve a inabilidade da missão no controle e desarmamento das forças beligerantes (Rosas Duarte; Carvalho, 2024).

Uma vez que haja deslegitimização política, é quase certo o ressurgimento de guerras civis e eclosão de novos conflitos armados. Consequentemente, tendo os grupos envolvidos no conflito ou setores da sociedade a eles ligados marginalizados da administração estatal e sub-

representados em instituições como as forças armadas, a polícia e os órgãos legislativos, a construção da paz se torna frágil e instável (Rosas Duarte; Carvalho, 2024). À vista da falha constitucional já mencionada e a vulnerabilidade das eleições em que houve conflitos das partes do ex-vice-presidente Jean-Pierre Bemba, se torna evidente como esse cenário de exclusão reforça tanto o desequilíbrio político quanto as assimetrias de poder dentro da RDC.

A ausência de uma estratégia eficaz para lidar com a interseção entre segurança e governança contribuiu para o enfraquecimento da transição democrática, comprometendo os esforços de reconstrução institucional e prolongando o estado de instabilidade no país. Nesse contexto, seria mais bem aproveitado de uma atuação da MONUC em prol da coesão nacional, levando em conta todos os aspectos de estabilização. Como dito por Wamba (2009, p. 23) “Ao apoiar um grupo dos congoleses contra outro grupo, apenas acentua a divisão da sociedade. Isso leva a transformar as diferenças em discriminações e, logo, estas em conflitos”. Logo, sem um compromisso genuíno com o tratamento do conflito em sua natureza, qualquer tentativa de consolidação com a democracia permanece vulnerável às mesmas dinâmicas que perpetuam os ciclos de violência e exclusão.

4.3 Violação de Direitos Humanos e crise de confiança pública

A RDC enfrentou, ao longo dos anos, um cenário alarmante de violações sistemáticas dos direitos humanos, marcado por conflitos prolongados e pela fragilidade das instituições estatais. No relatório *“Mortality in the Democratic Republic of Congo: an ongoing crisis”* publicado pela International Rescue Committee (IRC), entre agosto de 1998 e abril de 2007, aproximadamente 5,4 milhões de mortes em excesso foram registradas mesmo após o fim formal da guerra em 2002¹².

Além disso, em abril de 2010, o número de pessoas compelidas a deixar suas casas atingiu 1,8 milhão, representando aqueles que ainda se encontravam em situação de deslocamento forçado, independentemente do momento em que foram obrigados a partir (Human Rights Watch, 2010). Esse total reflete o acúmulo de migrações forçadas ao longo dos anos, resultado da persistência do conflito. O relatório do então secretário-geral da ONU, publicado em 2010¹³, também evidencia a continuidade de violações graves de direitos humanos perpetradas tanto por grupos armados quanto por membros das forças de segurança nacionais. Tais abusos incluem execuções arbitrárias, violência sexual, detenções sem

¹² Refere-se ao acordo de paz de 2002 em Pretória.

¹³ Refere-se ao Relatório do Secretário-Geral, n. 512, 2010.

fundamento legal, tortura, maus-tratos e pilhagem, demonstrando a persistência da impunidade e o fracasso dos esforços para a estabilização e proteção da população congolesa.

A perpetuação da violação contra civis é complexa e contínua. O envolvimento da MONUC nesse cenário é significativo, uma vez que, em certos momentos, a própria operação em campo contribuiu para a dificuldade de estabelecer um ambiente de respeito aos direitos humanos (Melo, 2010). Durante os anos de atuação da MONUC, somente a partir de 2007 essa questão passou a ser tratada, de fato, como uma prioridade da missão, enquanto diversas solicitações para o aumento do contingente militar responsável pela proteção da população foram recusadas pelo Conselho de Segurança (Dias, 2018). Diante disso, coube ao Secretário-Geral buscar forças que operassem de maneira independente na região, papel que, na maioria das vezes, foi assumido pela União Europeia por meio do governo francês, levantando questionamentos sobre a legitimidade da MONUC (Dias, 2018).

Ainda, mesmo tendo como prioridade da missão, conforme disposto na Resolução 1856, as ações da MONUC no campo dos direitos humanos não possuíam caráter coercitivo, limitando-se a um papel de apoio ao governo local (Melo, 2010). Além disso, as falhas evidenciadas pela operação também agem frente a instável situação dos direitos humanos como bem interpretado por Melo,

Do ponto de vista técnico e logístico, apontam-se a precária comunicação entre a missão e a população local – uma das razões é a falta de intérpretes para as tropas da ONU; a falta de informação de inteligência, bem como de capacidade para analisá-la; a falta de planejamento das ações em campo (o que, em parte, decorre dos dois problemas anteriores); e o problema das “prioridades concorrentes” – em diversas ocasiões, a ONU deu prioridade à proteção de certas cidades (deixando outras desprotegidas) ou de pessoal estrangeiro (assistentes humanitários, jornalistas ou observadores militares), em detrimento da população civil local. (Melo, 2010, p. 90).

Para mais, além do cenário exposto, um elemento que contribuiu para minar a legitimidade da MONUC frente à confiança pública da RDC foram os casos de exploração e abuso sexual praticados por números consideráveis de oficiais – de todos os níveis hierárquicos – da própria operação. Como destacado previamente, concluiu-se investigações e comprovaram-se denúncias verídicas a vários funcionários. Para resolver essas graves violações, além das acusações, as recomendações giraram em torno de treinamento para todos os integrantes as operações de paz, tanto etapa preparatória quanto durante a atuação em campo.

Adicionalmente, críticas foram feitas em relação a como a MONUC conduziu as operações militares. A missão foi acusada pela imprensa e por entidades de direitos humanos de intensificar os conflitos, ao apoiar as forças armadas congolesas mesmo diante de comprovadas violações destes por militares contra a população civil (Melo, 2010). Tendo isso em vista, a falha da MONUC em conter violações sistemáticas de direitos humanos não apenas

aprofundou a desconfiança dos congoleses em relação à ajuda internacional, como também sabotou as bases para uma transição democrática efetiva. O fracasso de uma missão de paz na proteção de civis e a contribuição indireta de atrocidades (como os escândalos de exploração sexual) acaba por desmantelar todo o processo político por ela apoiada.

4.4 Processos eleitorais e interferência política

Após mais de quatro décadas sem eleições democráticas, a RDC realizou, em 30 de julho de 2006, um pleito que simbolizava a esperança de reconstrução política e estabilidade institucional. No entanto, apesar do apoio sistemático da MONUC e de outros atores internacionais, o processo eleitoral enfrentou desafios significativos, complicando uma consolidação viável na transição democrática do país.

A comunidade internacional esteve envolvida no processo eleitoral da RDC desde o início, oferecendo apoio tanto por meio de iniciativas bilaterais quanto multilaterais. A coordenação desse suporte ficou a cargo da MONUC, o qual criou comitês de gestão multilaterais responsáveis por atuar nos âmbitos políticos, técnicos e financeiro. No aspecto financeiro, foi estabelecido um “fundo de cesta”, administrado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), servindo como mecanismo central para arrecadar, coordenar e gerenciar os recursos destinados às eleições (Kadima; Leonard; Schmidt, 2009). Embora essa estrutura tenha sido essencial para a realização das eleições, sua centralidade no processo também levantou preocupações sobre a possível perpetuação da dependência externa, desafiando a construção de uma autonomia democrática efetiva para o país.

O processo eleitoral na RDC foi altamente interconectado, com fronteiras de autoridade pouco definidas, tornando difícil identificar uma liderança central, refletindo a complexidade da governança no mundo globalizado, onde as ações são influenciadas por uma rede de atores, incluindo líderes nacionais, doadores, organizações internacionais e ONGs, cada um contribuindo para os resultados de maneira simultânea (Kadima; Leonard; Schmidt, 2009). Ocasionalmente, essas influências ocorrem sem que decisões formais sejam explicitamente tomadas, evidenciando a natureza compartilhada e, por vezes, difusa do processo de tomada de decisões (Kadima; Leonard; Schmidt, 2009).

Por outro lado, é importante trazer também, a reflexão entendida por Wamba (2009) sobre o período de transição (2003-2006), a qual teria de determinar os pilares para se ter eleições democráticas. O autor implica o fato de esse momento estar “sob o domínio dessa comunidade que praticamente se beneficiava de um direito de veto para decidir qualquer conflito entre grupos congoleses.” (Wamba, 2009, p. 32). Em resumo, a transição deveria

garantir uma divisão de poder inclusiva, assegurar um processo pacífico, promover uma reconciliação nacional baseada na verdade e integrar as diversas forças armadas num exército unificado republicado, criando assim, condições fundamentais para realização de eleições democráticas as quais resolvessem, em parte, a crise de legitimidade política (Wamba, 2009). Porém, o que remanesceu durante o período de transição foram os sentimentos relativos à exclusão/inclusão insuficiente na partilha do poder, reduzindo a democracia a uma “formalidade certificada e aprovada pela comunidade internacional” (Wamba, 2009).

Para tanto, o problema basilar no período da transição também foi agravado pelo fato de que o orçamento eleitoral não priorizou a educação cívica dos congoleses, reduzindo os cidadãos a meros eleitores passivos, sem uma formação efetiva sobre seus direitos e deveres dentro da nova estrutura democrática (Wamba, 2009). Além disso, mesmo após o processo eleitoral na RDC ocorrer de forma transparente – principalmente por conta do monitoramento da MONUC –, outros aspectos geraram preocupações quanto a sua legitimidade democrática. A falta de direitos concretos, como geração de empregos e melhoria na qualidade de vida, acaba por gerar um sentimento de frustração e levar à perda de confiança da população nas instituições, e ainda, temores de que o sistema esteja favorecendo apenas uma pequena parcela da elite política (Kadima; Leonard; Schmidt, 2009).

Outro fator crítico a ser considerado seria o das agressões ocorridas entre os dois turnos das eleições presidenciais. Tal fato, deixou claro para a população congolesa que, apesar do processo democrático, o acesso ao poder político ainda dependia do controle sobre forças coercitivas, sejam elas próprias ou garantidas por fiadores internacionais (Kadima; Leonard; Schmidt, 2009). Em adição, os únicos candidatos viáveis à presidência lideravam grupos armados e, embora a população rejeitasse a violência, os concorrentes recorreram a ela em diferentes momentos (Kadima; Leonard; Schmidt, 2009).

Portanto, embora as eleições de 2006 tenham representado um marco importante para a RDC, a interferência de atores internacionais, a exclusão política sentida por parte da população e a fragilidade institucional evidenciaram os desafios contínuos para a consolidação democrática do país. A transição eleitoral, em vez de garantir uma ruptura definitiva com a instabilidade política, revelou a persistência de estruturas de poder paralelas, reforçando a necessidade de reformas estruturais profundas para garantir a legitimidade e a sustentabilidade da democracia congolesa.

4.5 Impactos de longo prazo

Sob às égides da Resolução 1925, em 2010, a MONUC foi sucedida pela Missão da Organização das Nações Unidas para a Estabilização na República Democrática do Congo (MONUSCO). A criação da MONUSCO marcava uma nova etapa para a RDC, refletindo um cenário de menor instabilidade de avançar na consolidação da autoridade estatal. Ao analisar seu mandato, percebe-se que a proteção de civis ainda se mantém como uma prioridade central, seguida pelos esforços de estabilização e consolidação da paz. Tendo isso em vista, a transição da MONUC para a MONUSCO deveria corrigir as falhas operacionais, estruturais e políticas as quais comprometeram a eficácia da primeira missão, sobretudo no que diz respeito à proteção de civis (Melo, 2010).

Apesar desses avanços, e o marco de uma nova etapa, a instabilidade voltou a crescer em 2012, quando ex-integrantes descontentes do Congresso Nacional para a Defesa do Povo (CNDP) iniciaram uma nova insurgência, alegando que o governo congolês não havia cumprido integralmente os termos do acordo de paz (Rosas Duarte; Carvalho, 2022). Esse descontentamento levou à formação do grupo rebelde Movimento 23 de Março (M23), cujo nome faz referência à data do acordo assinado entre o governo e o CNDP em 23 de março. O M23 intensificou a violência contra civis, provocou deslocamentos populacionais em massa e agravou as tensões diplomáticas com Ruanda e Uganda, países que foram acusados pelo governo da RDC de apoiar a insurgência (Rosas Duarte; Carvalho, 2022). Esses eventos expuseram os desafios contínuos que impediam a estabilização da RDC, mesmo após anos de presença das operações da ONU.

Nesse sentido, os impactos de longo prazo das operações de paz na RDC evidenciam tanto alguns avanços quanto desafios persistentes. A presença prolongada da MONUC e posteriormente da MONUSCO não conseguiu consolidar um ambiente seguro e autônomo, revelando a fragilidade estrutural já pré-existente do Estado congolês. Sob essa ótica, é possível que se tenha criado uma dependência institucional, na qual o governo congolês não precisou desenvolver plenamente suas próprias capacidades de segurança e governança, pois a responsabilidade por essas funções foi, em grande parte, delegada às forças internacionais.

Portanto, tanto a MONUC quanto a MONUSCO vão representar partes ambíguas na história da RDC. Embora fundamentais para evitar o completo colapso de segurança no país, a grande continuidade refletiu em desafios não resolvidos dos governos congoleses e a uma dependência estrutural da ajuda internacional.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo desse estudo, buscou-se compreender as operações de manutenção de paz da ONU, com foco na MONUC, a partir de uma análise crítica de seus desafios e limitações. Para isso, primeiramente, foram explorados os fundamentos conceituais do *peacekeeping*, destacando sua evolução, fragilidades e a definição adotada ao longo da pesquisa. Em seguida, apresentou-se um panorama particularizado da MONUC, delimitando sua escolha em função do recorte temporal e da necessidade de compreender seus desdobramentos de forma aprofundada. Por fim, analisaram-se as falhas da missão nos âmbitos operacional, estrutural e político, demonstrando como esses fatores contribuíram para agravar as dificuldades já existentes no processo de transição democrática do Estado congolês.

Em um panorama geral, dois âmbitos se destacaram quando falado sobre as falhas que dificultaram o estabelecimento de uma transição democrática efetiva. O tratamento dos sintomas ao invés das fontes do conflito foi marcante para determinar um ciclo vicioso de remendos temporários, onde a natureza dos problemas foi, em muitas vezes, o maior obstáculo da missão, tanto nas questões de segurança, quanto nos assuntos jurídicos e constitucionais. Além disso, as violações sistemáticas de direitos humanos e a incapacidade de proteção efetiva de civis emergiram como o ponto mais crítico da atuação da MONUC. Essa fragilidade tornou-se evidente diante da persistência de massacres, graves transgressões e deslocamentos em massa da população congolesa, que somente a partir de 2007 passaram a receber tratamento prioritário no escopo da missão.

Outra premissa surtida ao longo da análise foi o impacto da imposição de uma transição baseada em uma democracia exógena, sem alinhamento adequado com a realidade política e histórica da RDC. A operação de paz se envolveu diretamente na formulação da nova Constituição e das eleições de 2006, e como visto, não levou em consideração políticas internas, desafios específicos do país, ou até o próprio povo congolês. O que se entende é um processo conduzido sob a ótica liberal predominante no cenário internacional, em que o Estado é visto como o único espaço legítimo da política. Contudo, essa concepção não refletia necessariamente a complexidade da política congolesa, a qual, historicamente, esteve marcada por estruturas fragmentadas de poder e relações de autoridade que extrapolam as instituições estatais formais.

Da mesma forma, a abordagem dita externalizada contribuiu para a implementação de um sistema multipartidário, aprofundando algumas divisões preexistentes. Assim, algumas das limitações foram acentuadas pela ausência de mecanismos eficazes, os quais garantiriam a participação política ampla, sobretudo da população rural.

Ainda nesse contexto, a falha da MONUC se torna ainda mais evidente quando analisada à luz dos três fatores apontados por Lise Howard como determinantes para o sucesso das operações de paz da ONU. Sua principal limitação diz respeito ao terceiro fator, onde há a capacidade de aprendizado organizacional no terreno. A adaptação da missão em suas estratégias falhou dinamicamente, resultando em uma reprodução de padrões administrativos e políticos não correspondentes à realidade congolese. Em consequência, ao negligenciar a necessidade de um entendimento aprofundado das dinâmicas locais, a missão limitou sua própria capacidade de implementar um processo de paz sustentável e reforçou mecanismos frágeis, ao invés de transformá-las.

Adicionalmente, os desafios e as falhas enfrentados pela MONUC evidenciam alguns dos limites da ONU, como discutido anteriormente, ao lidar com conflitos de forma prolongada. No contexto da RDC, onde a instabilidade política e social é historicamente enraizada, a abordagem escolhida para essa operação de paz mostrou-se insuficiente para promover transformações duradouras. Dentre os entraves, um destaque diz respeito a dificuldade da organização em adaptar suas estratégias às realidades locais complexas e muitas vezes operando com modelos predefinidos de governança e reconstrução estatal, as quais nem sempre dialogam com as dinâmicas políticas e sociais do país.

Diante dessas limitações, se faz considerável algumas reflexões sobre como a ONU poderia diferenciar sua conduta em futuras operações de paz. A necessidade de um entendimento aprofundado das realidades locais antes e durante as missões seria essencial para entender as dinâmicas, exigindo também uma maior ênfase em pesquisas prévias e engajamento com especialistas regionais e na construção de estratégias flexíveis, permitindo ajustes conforme os contextos evoluam. Entender o modelo regional, sua cultura e histórico também entraria em questão para conseguir atuações adaptáveis e multidimensionais, considerando especificidades políticas e sociais do país em questão, para não replicar modelos prontos de governança democrática.

Para mais, a estrutura de tomada de decisão dentro das operações de paz poderia passar por reformulação no sentido de dar melhor autonomia às missões no próprio terreno, reduzindo burocracias e tornando a organização mais ágil em suas respostas. Como disse Howard (2008, p.2, tradução minha), “A descoberta é que a manutenção da paz da ONU tende a ser mais bem-sucedida quando os mantenedores da paz estão aprendendo ativamente com o ambiente em que são mobilizados”. Ou seja, a manutenção da paz é mais eficaz quando os operadores da missão, tanto civis quanto militares, orientam suas ações com base nas necessidades e perspectivas da

população local, em vez de seguir diretrizes rígidas impostas pela sede da ONU sobre como a operação deve se desenrolar (Howard, 2008).

A partir dessas perspectivas, conclui-se que os mecanismos empregados pela MONUC não foram suficientes e falharam, de certa forma, em viabilizar uma transição democrática eficaz, seja em termos estruturais, políticos ou operacionais. Todavia, é importante reconhecer que esses não foram os únicos elementos que influenciaram esse processo, embora tenha sido o foco específico desta análise. A complexidade do contexto congolês, associada a desafios históricos e dinâmicas internas, também desempenhou um papel significativo, evidenciando a necessidade de abordagens mais contextualizadas e adaptáveis nas operações de manutenção da paz.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BOUTROS-GHALI, B. **An Agenda for Peace: Preventive diplomacy, peacemaking and peacekeeping**. Relatório do Secretário-Geral da ONU. Nova York: Organização das Nações Unidas, 1992.

BRAHIMI, L. **Report of the Panel on United Nations Peace Operations**. New York: United Nations, 2000.

DIAS, G. M. **As Nações Unidas como ator de segurança internacional: do peacekeeping tradicional às iniciativas de estabilização na República Democrática do Congo e na República Centro-Africana**. Tese (Doutorado em Relações Internacionais) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

FAGANELLO, P. L. F. **Operações de manutenção da paz da ONU: de que forma os direitos humanos revolucionaram a principal ferramenta internacional da paz**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2013.

GATHII, J. T. **Popular Authorship and Constitution Making: Comparing and Contrasting the DRC and Kenya**. William & Mary Law Review, Vol. 49, No. 4. Albany Law School Research Paper No. 09-01. 2008. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1397619>. Acesso em: 25 mar. 2025.

GOUVÊA, C.B.; CASTELO BRANCO, P. H. V. B.; SILVA JUNIOR, E. V. da. **Os conflitos na República Democrática do Congo (1960-2007)**. Tensões Mundiais, [S. 1.], v. 19, n. 41, p. 105-133, 2023. Disponível em: <<https://revistas.uece.br/index.php/tensoesmundiais/article/view/9119>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

HOWARD, L. M. **UN Peacekeeping in Civil Wars**. Cambridge: Cambridge University Press, 2008.

HUMAN RIGHTS WATCH (HRW). "Always on the Run": The Vicious Cycle of Displacement in Eastern Congo. Nova York: HRW, 14 set. 2010. Disponível em: <<https://www.hrw.org/report/2010/09/14/always-run/vicious-cycle-displacement-eastern-congo>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

HUMAN RIGHTS WATCH (HRW). Mortality in the Democratic Republic of Congo: An Ongoing Crisis. Nova York: HRW, 2008. Disponível em: <<https://www.hrw.org/report/2008/12/08/mortality-democratic-republic-congo/ongoing-crisis>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

HUNTINGTON, S. P. (1991). **The Third Wave: Democratization in the Late Twentieth Century**. University of Oklahoma Press.

INTERNATIONAL RESCUE COMMITTEE (IRC). Mortality in the Democratic Republic of Congo: An Ongoing Crisis. Nova York: IRC, 2008. Disponível em: <<https://www.rescue.org/report/mortality-democratic-republic-congo-ongoing-crisis>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

KADIMA, Denis; LEONARD, David K.; SCHMIDT, Anna. **Elections and democratization in the Democratic Republic of Congo**. *Journal of African Elections*, v. 8, n. 1, p. 1-25, 2009.

MELO, R. (2016). **Direitos Humanos e as Operações de Paz Multidimensionais: Um Estudo de Caso da MONUC**. *Carta Internacional*, 5(1), 78–96. Disponível em: <<https://cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/531>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

NADER, L. S. **O papel das operações de paz da ONU enquanto mecanismo de transformação de conflitos**. Revista Brasileira de Política Internacional, Brasília, v. 60, n. 1, p. 1-20, 2017.

O'DONNELL, G.; SCHMITTER, P. C. (1986). **Transitions from Authoritarian Rule: Tentative Conclusions about Uncertain Democracies**. Johns Hopkins University Press.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Carta das Nações Unidas e Estatuto da Corte Internacional de Justiça**. São Francisco, 1945. Disponível em: <<https://www.un.org/en/about-us/un-charter>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Conselho de Segurança. **Resolução 1279 (1999), 30 novembro 1999**. Disponível em: <[https://docs.un.org/S/RES/1279\(1999\)](https://docs.un.org/S/RES/1279(1999))>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Conselho de Segurança. **Resolução 1291 (2000), 24 fevereiro 2000**. Disponível em: <[https://docs.un.org/S/RES/1291\(2000\)](https://docs.un.org/S/RES/1291(2000))>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Conselho de Segurança. **Resolução 1484 (2003), 30 maio 2003**. Disponível em: <[https://docs.un.org/en/S/RES/1484\(2003\)](https://docs.un.org/en/S/RES/1484(2003))>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Conselho de Segurança. **Resolução 1493 (2003), 28 julho 2003**. Disponível em: <[https://docs.un.org/S/RES/1493\(2003\)](https://docs.un.org/S/RES/1493(2003))>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Conselho de Segurança. **Resolução 1565 (2004), 1 outubro 2004**. Disponível em: <[https://docs.un.org/S/RES/1565\(2004\)](https://docs.un.org/S/RES/1565(2004))>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Conselho de Segurança. **Resolução 1856 (2008), 22 dezembro 2008**. Disponível em: <[https://docs.un.org/en/S/RES/1856\(2008\)](https://docs.un.org/en/S/RES/1856(2008))>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Conselho de Segurança. **Resolução 1925 (2010), 29 novembro 2010**. Disponível em: <[https://docs.un.org/en/S/RES/1952\(2010\)](https://docs.un.org/en/S/RES/1952(2010))>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2001/128. 2001. Disponível em: <<https://undocs.org/S/2001/128>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2001/373. 2001. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2001/373>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2001/572. 2001. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2001/572>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2001/970. 2001. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2001/970>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2002/1005. 2002. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2002/1005>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2003/1098. 2003. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2003/1098>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2004/1034. 2004. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2004/1034>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2005/832. 2005. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2005/832>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2006/759. 2006. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2006/759>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2007/391. 2007. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2007/391>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. **Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo**. S/2007/671. 2007. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2007/671>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo. S/2009/623. 2009. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2009/623>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

ONU. Relatório do Secretário-Geral sobre a Missão das Nações Unidas na República Democrática do Congo. S/2010/512. 2010. Disponível em: <<https://docs.un.org/S/2010/512>>. Acesso em: 25 mar. 2025.

PARIS, R. At War's End: Building Peace After Civil Conflict. Cambridge University Press, 2004.

ROSAS DUARTE, G.; CARVALHO, L. Consequências indesejadas das operações de paz de estabilização: estudo da atuação da MONUSCO na RDC. *Conjuntura Austral*, 13(62), 110–126, 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.22456/2178-8839.123976>>.

ROSAS DUARTE, G.; CARVALHO, L. Operações de estabilização e prolongamento de conflitos armados: estudo de caso do retorno do M23 na República Democrática do Congo. *Araucária*, v. 26, n. 55, 2024. Disponível em: <<https://doi.org/10.12795/araucaria.2024.i55.10>>.

TULL, D. M. Peacekeeping in the Democratic Republic of Congo: Waging Peace and Fighting War. International Peacekeeping, 16(2), 215–230, 2009.

SILVA, Igor Castellano da. Guerra e construção do Estado na República Democrática do Congo: a definição militar do conflito como pré-condição para a paz. 2011. 162 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Porto Alegre, 2011.

UNITED NATIONS. Department of Political and Peacebuilding Affairs. Homepage. [S. l.], [s. d.]. Disponível em: <https://dppa.un.org/en>. Acesso em: 25 mar. 2025.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING. Our history. 2025. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/our-history>. Acesso em: 25 mar. 2025.

UNITED NATIONS PEACEKEEPING. What is peacekeeping. 2025. Disponível em: <https://peacekeeping.un.org/en/what-is-peacekeeping>. Acesso em: 25 mar. 2025.

UZRIEL, A. O Conselho de Segurança, as Missões de Paz e o Brasil no Mecanismo de Segurança Coletiva das Nações Unidas. Brasília: FUNAG, 2015.

WAMBA DIA WAMBA, Ernest. Política africana contemporânea: o caso da República Democrática do Congo. [S. l.]: SEPHIS, 2009. 20 p. Disponível em: <https://sephis.org/wp-content/uploads/2021/06/LT20_Wamba_2009_Politica-Africana-Contemporanea-PT.pdf>. Acesso em: 25 mar. 2025.